

I

O horror do incesto

Vamos conhecendo o homem pré-histórico, ao longo das várias fases do seu desenvolvimento, através dos monumentos e dos utensílios inanimados que dele nos ficaram, através dos testemunhos da sua arte, religião e concepção de vida, testemunhos que nos foram transmitidos quer directamente quer por via da tradição sob a forma de lendas, mitos e contos, e ainda através dos vestígios da sua mentalidade que sobreviveram nos nossos próprios usos e costumes. Por outro lado, o homem pré-histórico é, em certo sentido, nosso contemporâneo, uma vez que ainda hoje existem homens que consideramos muito próximos do homem primitivo, muito mais próximos do que nós. Nesses homens, os chamados selvagens ou semi-selvagens, vemos, portanto, os descendentes e representantes directos do homem daquelas épocas recuadas. Sendo assim, a sua vida psíquica adquire para nós um interesse muito especial, se nos for lícito reconhecer nela uma fase anterior, e bem preservada, do nosso próprio desenvolvimento.

Tendo este pressuposto por correcto, uma comparação da «psicologia dos povos primitivos», tal como a revela a

etnologia, com a psicologia do neurótico, tal como a psicanálise a tornou conhecida, irá, decerto, evidenciar numerosos pontos de concordância e permitir-nos-á lançar nova luz sobre dados já conhecidos tanto de uma ciência como da outra.

Não só por razões externas como por razões internas, irei escolher para essa comparação aquelas tribos de povos que foram descritos pelos etnógrafos como sendo os mais atrasados e os mais pobres; refiro-me aos aborígenes do continente mais jovem, a Austrália, onde ficaram preservados tantos espécimes arcaicos da sua fauna, extintos no resto do mundo.

Os aborígenes australianos são considerados uma raça singular, sem parentesco físico nem linguístico com os seus vizinhos mais próximos, os povos melanésios, polinésios e malaios. Não constroem casas nem cabanas sólidas, não trabalham a terra, não têm outros animais domésticos além do cão, e não conhecem, sequer, a arte da cerâmica. Alimentam-se, exclusivamente, da carne de todo o género de animais que caçam e das raízes que desenterram. Não se lhes conhecem reis nem chefes, cabendo ao conselho dos anciãos decidir sobre os assuntos da comunidade. Subsistem muitas dúvidas sobre a possibilidade de se lhes atribuir a prática de uma religião na forma de adoração de entidades superiores. As tribos que vivem no interior do continente, obrigadas a lutar com as condições de vida mais adversas resultantes da escassez de água, parecem ser, em todos os aspectos, mais primitivas do que aquelas que vivem junto à costa.

Não podemos, decerto, esperar que estes pobres canibais nus tenham, na sua vida sexual, comportamentos conformes ao que nós consideramos de boa moral, e que ponham aos seus instintos sexuais um elevado nível de restrições. E, no entanto, sabemos que eles se propõem, com

o maior escrúpulo e o mais severo rigor, evitar as relações sexuais incestuosas. Toda a sua organização social parece mesmo servir este propósito ou estar intimamente ligada à sua concretização.

Entre os Australianos o sistema do *totemismo* ocupa o lugar de todas as instituições religiosas e sociais, ali ausentes. As tribos australianas dividem-se em grupos mais pequenos, os clãs, cada um dos quais designado pelo nome do seu *totem*. O que é então o totem? É, geralmente, um animal, comestível, inofensivo ou perigoso e temido, menos frequentemente uma planta ou uma força da natureza (chuva, água), que mantém uma especial relação com todo o clã. O totem é, em primeiro lugar, o pai ancestral, o antepassado comum do clã, mas é, também, o seu espírito protector e o seu salvador, que lhe envia oráculos e que, conquanto seja ameaçador para os outros, conhece bem os seus filhos e os poupa ao perigo. Os membros do totem ficam, em contrapartida, sujeitos ao dever sagrado de não matarem (ou destruírem) o seu totem e de se privarem de consumir a carne dele (ou seja o que for que ele possa fornecer). A desobediência a este dever implica, automaticamente, o castigo. Este carácter totemico não é inerente a um único animal ou entidade, estende-se a todos os indivíduos da mesma espécie. De tempos a tempos, têm lugar festividades, durante as quais os membros do totem apresentam ou imitam, em danças cerimoniais, os movimentos e atributos próprios do seu totem.

A herança do totem dá-se ou por linha materna ou por linha paterna. A herança matrilinear é, provavelmente, a mais primitiva em todo o mundo e só mais tarde terá sido substituída pela patrilinear. A vinculação ao totem é o fundamento de todas as obrigações sociais do Australiano; por um lado, sobrepõe-se à sua ligação à tribo e, por outro lado, relega para segundo plano os laços de parentesco de sangue¹.

A vinculação ao totem não está, necessariamente, delimitada por territórios ou locais: os membros do mesmo totem podem viver separados uns dos outros e coexistir, pacificamente, com os membros de outros tótemes².

É agora a altura, finalmente, de mencionar aquela especificidade do sistema totémico que atraiu o interesse do psicanalista. Em quase toda a parte onde se verifica o culto do totem existe, igualmente, uma lei que *proíbe aos membros do mesmo totem a manutenção de relações sexuais entre eles e, por conseguinte, também o casamento entre eles*. Trata-se da lei da *exogamia*, ligada ao culto do totem.

Esta proibição, de rigorosa observância, é assaz singular. Em tudo aquilo que sabemos, até à data, sobre o conceito ou as características do totem nada há que a faça prever; assim, não se percebe como esta proibição passou a fazer parte do sistema do totemismo. Não admira, pois, que alguns investigadores cheguem a admitir que a exogamia, originariamente — no princípio dos tempos e na verdadeira acepção do termo — nada teria a ver com o totemismo, mas que lhe teria sido, em qualquer época, associada pela necessidade de introduzir restrições ao casamento, sem que tivesse havido entre ambos uma relação mais profunda. Seja como for, a associação de totemismo e exogamia existe de facto e apresenta-se como muito sólida.

Tentemos esclarecer melhor o significado desta proibição fazendo algumas considerações suplementares.

a) A transgressão desta proibição não fica sujeita apenas a um castigo, por assim dizer automático, do culpado, tal como acontece com outras proibições do sistema totémico (como, por exemplo, matar o animal-totem), antes é severamente punida por toda a tribo, como se se tratasse de defender toda a comunidade de um perigo que a ameaçasse

ou de repelir uma culpa que sobre ela pesasse. Algumas afirmações de Frazer na sua obra³ mostram bem a severidade com que tais delitos eram tratados por estes selvagens que, noutros aspectos, estão longe de se comportarem de acordo com os nossos actuais critérios morais.

«In Australia the regular penalty for sexual intercourse with a person of a forbidden clan is death. It matters not whether the woman be of the same local group or has been captured in war from another tribe; a man of the wrong clan who uses her as a wife is hunted down and killed by his clansmen, and so is the woman; though in some cases, if they succeed in eluding capture for a certain time, the offence may be condoned. In the Ta-Ta-thi tribe, New South Wales, in the rare cases which occur, the man is killed but the woman is only beaten or speared, or both, till she is nearly dead; the reason given for not actually killing her being that she was probably coerced. Even in casual amours the clan prohibitions are strictly observed, any violations of these prohibitions “are regarded with the utmost abhorrence and are punished by death” (Howitt).»

(Na Austrália, a morte é o castigo normalmente infligido a quem mantém relações sexuais com um membro de um clã proibido. Não importa se a mulher pertence ao mesmo grupo local ou se, pertencendo a outra tribo, foi capturada na guerra; se se servir dela como esposa, um homem de um clã que não é o dela tem de ser perseguido e morto pelos membros do seu próprio clã, e o mesmo deve acontecer à mulher. Em certos casos, porém, se eles conseguirem escapar aos seus captores durante algum tempo, a ofensa poderá ser perdoada. Na tribo Ta-Ta-thi, da Nova Gales do Sul, nos raros casos destes que ali ocorrem, o homem é morto mas a mulher é apenas espancada ou ferida com lanças ou ambas as coisas, até ficar quase morta. A razão apresentada para justificar a diferença de tratamento é a de